



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução CES/RS 10/2014

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

Considerando a Constituição Federal de 1988, Art. 37º, inciso VI; Art. 7º inciso XXVI; Art. 8º inciso VI; que tratam da livre associação sindical dos servidores públicos;

Considerando as recomendações e resoluções das Conferências Nacionais de Saúde e da II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a Saúde;

Considerando as Resoluções nº 12 de 03 de outubro de 1991, nº 52 de 06 de maio de 1993, nº 229 de 03 de julho de 1997 e nº 331 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

Considerando a necessidade de reestruturação e reativação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS - MENPSUS

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir Comissão Especial para fins de reestruturação e reativação da Mesa Estadual de Negociação Permanente do SUS - MENPSUS

Art. 2º – Integrarão a respectiva comissão os seguintes representantes:

- a) Rosângela Dornelles – Secretaria de Estado da Saúde – SES/RS
- b) Jairo Tessari – Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos
- c) Leonildo José Mariani – FAMURS

- d) Célia Chaves – SINDFARS
- e) Claudio Augustin – CUT/RS
- f) Luiz Ferreira – CUT/RS

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2014

Paulo Humberto Gomes da Silva
Presidente do CES/RS